

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS : CONCRETO OU ABSTRATO?

Célia Maria Boscolo

Resumo

Esse artigo apresenta de maneira sucinta, alguns pontos polêmicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais, com o objetivo de repensar o currículo através do diálogo e da reflexão da prática no cotidiano de cada escola no seu contexto.

Palavras-chave

Parâmetros Curriculares Nacionais

Abstract

This article briefly presents some polemic points of the "Parâmetros Curriculares Nacionais" (Required Context Nationwide) with the purpose of reformulate the context with dialog and practice reflexion in daily routine of which school.

Key-words

Required Context Nationwide

A política educacional brasileira vem tendo como preocupação central a expansão das oportunidades de escolarização, assunto esse muito discutido durante as últimas décadas.

Apesar de ter havido um expressivo aumento no acesso à escola básica, altos índices de repetência e evasão apontam problemas em relação ao ensino fundamental.

Uma grande insatisfação com relação ao trabalho realizado na escola, reafirmam a necessidade de melhorar a qualidade do ensino-aprendizagem e a urgência de superar essa situação.

A partir do artigo 210 da Constituição de 1988 que especifica: "serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais", é que surgiram os PCNs¹ - Parâmetros Curriculares Nacionais.

Do ponto de vista do MEC – Ministério da Educação e do Desporto, os PCNs atenderiam a essa determinação da Constituição.

Considerando a definição de Parâmetros² - "grandeza mensurável que permite apresentar de maneira mais simples e mais geral as principais características de um conjunto estático", é possível elaborar um currículo de âmbito nacional ?

Uma das hipóteses é de que é preciso conhecer profundamente o interior da escola e a partir daí construir o caminho da educação democrática através do

diálogo e da reflexão da prática no cotidiano de cada escola no seu contexto. Esse trabalho é importante, na medida que pretende analisar alguns pontos polêmicos indispensáveis ao aprimoramento dos PCNs.

A interpretação de alguns dados fornecidos pela SEDIAE/MEC, 1994 – Secretaria de Desenvolvimento e Avaliação Educacional, irão subsidiar a análise dos textos escolhidos.

No ensino fundamental, na última década, observou-se uma tendência ascendente das taxas de promoção que pularam de 55% em 1984, para 62% em 1992 acompanhada de queda razoável das taxas médias de repetência e evasão, que atingem, respectivamente, 33% e 5% em 1992.

Apesar da melhora observada nos índices de evasão, as taxas de promoção e repetência na 1ª série do ensino fundamental está muito aquém do ideal: apenas 51% do total de alunos são promovidos, enquanto 44% repetem, produzindo um ciclo de retenção que acaba expulsando os alunos da escola.³

As taxas de repetência apontadas mostram que a qualidade do ensino é baixa e que as escolas são incapazes de manter o aluno por mais de 5 anos e os que ficam levam em média 11,2 anos para completarem as oito séries do ensino fundamental, apresentando dificuldades em relação à leitura e habilidades matemáticas. Mesmo os alunos que completam a 8ª série tem menos conhecimento, aprendem pouco, não

¹ Os PCNs são um subproduto da LDB (Lei de Diretrizes e Bases) pois trata de questões específicas com indicação pontuais para os programas e o que deve ser desenvolvido nas disciplinas.

² Grande dicionário Larousse Cultural de Língua Portuguesa. Nova Cultura. p.689.

³ Segundo a Prof. Dra. Heloísa Occhiuzze dos Santos, comentário feito durante o seminário, no curso de mestrado da Uniban – Universidade Bandeirantes de São Paulo, em junho de 2000, no Estado de São Paulo, após a implementação do Ciclo Básico, o índice de promoção foi bastante elevado.

conseguem inserção na sociedade. São alunos desinteressados, motivados apenas pela nota, sem conteúdo e apresentando problemas disciplinares.

Uma questão diretamente relacionada ao que foi mencionado diz respeito a formação do professor.

A pesquisa do SEDIAE/MEC mostra 10% de funções docentes exercidas sem o nível mínimo exigido, ou seja, na educação de nível médio, 5% de funções preenchidas por pessoas com escolaridade de nível médio ou superior (sem habilitação para o magistério), condição esta que nem sempre podia ser cumprida devido a deficiência do sistema educacional. (p. 17).

Porem, nem só a não formação foi verificada mas também a má formação desses professores que precisa ser revista. Essa formação não deve ser vista apenas como um acúmulo de conteúdos mas também como um processo contínuo de reflexão e crítica sobre a prática educativa.

Para que o professor se desenvolva profissionalmente é necessário um investimento na qualidade dessa formação inicial e no contínuo aperfeiçoamento desse professor, dando-lhe condições de executar seu trabalho.

A aprovação dos PCNs vieram ao encontro a essa urgência de mudança no sistema educacional na medida que traz à tona uma série de discussões e análises que consideraremos a seguir com alguns autores.

Para SILVA JÚNIOR, "a existência de um currículo(...) pressupõe que as condições existentes nas escola que ele irá se realizar sejam adequadas a seus objetivos e procedimentos, que tais

condições e as relações de trabalho que as permeiam tenham sido consideradas quando da elaboração do plano curricular."(p. 87).

Porém a criação dos PCNs sugere um sentido inverso, de cima para baixo, cabendo aos especialistas, professores e as outras esferas da sociedade apenas emitirem pareceres onde analisam as controvérsias.

Convém lembrar também que os PCNs servem ao SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Brasileira, peça central dos mecanismos do financiamento externo a que as políticas do MEC se subordinam.

A SAEB faz avaliação institucional, aplicando provas específicas, por séries, para avaliar o desempenho das escolas.

Outra crítica que esse autor faz é sobre a participação de professores espanhóis como COLL e TEBEROSKY, trazendo como contribuição, experiências na reforma curricular de seu país, como os temas transversais pensados para uma realidade diferente das escolas brasileiras. Apesar da atribuição do CNE – Conselho Nacional de Educação de "deliberar sobre as diretrizes curriculares propostas pelo MEC", apoiado na lei que estava em vigor, n.º 5.692/71 o MEC se antecipa e aprova a nova LDB e os PCNs, determinando dessa forma a organização escolar brasileira, deixando para o CNE apenas a função de assessorar esse órgão, confirmar e legitimar suas políticas.

Quanto a viabilidade dos PCNs, CELESTINO retoma a sua idéia de que "a materialidade de um currículo é algo que só pode se manifestar a partir dos limites de uma unidade escolar"(p.91), garantidas para isso condições mínimas de trabalho para a realização dessa proposta.

Uma participação importante na avaliação dos PCNs coube à ANPEd (Associação de Pós-graduação de Pesquisa em Educação) com a elaboração de pareceres solicitados pelo MEC, sobre o documento.

A grande e antiga preocupação de um dos grupos de trabalho temático dessa associação é com a questão do currículo. Esse grupo vem participando ativamente da realidade da escola pública brasileira, buscando aliar a formação acadêmica à prática social. Infelizmente esses estudos não foram considerados na elaboração do documento que como já dissemos anteriormente já chegou pronto, restando apenas a tentativa de adaptar-se a ele. Entre várias questões levantadas por esse grupo da ANPEd podemos destacar algumas de maior relevância. (Parecer da ANPEd).

Quanto à linguagem empregada, observaram uma indefinição do leitor a quem o documento se dirige, assim como à falta de clareza quanto a sua natureza. Porém a questão fundamental dessa análise diz respeito a posição que os PCNs deve ocupar numa política de melhoria da qualidade do ensino. Primeiro, além da necessidade de investimentos na estrutura física das escolas, materiais e equipamentos é preciso enfatizar a importância na formação dos professores assim como no seu plano de carreira.

Segundo, não na ordem de importância, a urgência de definir o papel das secretarias estaduais e municipais de Educação e das unidades escolares, na elaboração de propostas curriculares locais e sua articulação com as políticas federais de implementação dos PCNs, assim como a preocupação de integrar o ensino fundamental à educação infantil.

Outra questão levantada, analisa os fundamentos do documento, baseado na maior parte na psicologia (construtivismo) , deixando em segundo plano um ponto importante que são os fatores históricos e sociológicos que completam o contexto do aluno e da escola.

A partir da análise crítica desse contexto é possível trabalhar outro ponto polêmico que são os temas transversais, temas esses que muitas vezes fogem do âmbito da escola, devendo envolver as famílias e a comunidade no encaminhamento de questões sociais, elaborando projetos específicos com os necessários enfoques locais.

Quanto ao formato e apresentação do documento, o parecer recomenda: "É muito importante que a redação e a forma de apresentação do documento sejam aperfeiçoadas, permitindo diferentes tipos de usos e leituras e contendo indicações que ajudem o leitor a aprofundar temas de interesse." (p. 92).

Concluindo, temos por um lado, como ponto de partida os PCNs concretamente legitimado pelo MEC e por outro a necessidade de criar condições para a materialização do trabalho com os PCNs, condições essas muitas ainda no plano do abstrato.

Daí, podemos inferir a necessidade de encaminhar propostas de articulação entre dirigentes e dirigidos para que se possa assim chegar cada vez mais próximo do ideal dentro de "conteúdos mínimos."

A criação de grupos de discussão contínuas e permanentes refletindo a prática nos locais de trabalho e a realização de encontros maiores e mais abrangentes com vários setores da

sociedade e especialistas em torno de questões fundamentais, poderia contribuir para a concretização dessa proposta.

Com isso, a revisão e releituras dos PCNs constantemente atualizados supõe um caminho mais democrático na educação nacional.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988.

_____. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei n.º 8.069/90, de 13 de julho de 1990. São Paulo: CBIA-SP, 1991.

_____. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Lei n.º 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. **Referenciais curriculares nacionais para a educação infantil**. Documento introdutório. Versão preliminar. Brasília, DF : MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Desenvolvimento e Avaliação Educacional. **Origens e justificativas da proposta dos PCN : a situação do ensino fundamental no Brasil**. [Brasília, DF] : [s.n.], [s.d.]. p.9-17.

DIRETORIA DA ANPEd. Parecer da ANPEd sobre os Parâmetros Curriculares Nacionais. **Revista Brasileira de Educação**, São Paulo, n.2, p.85-92, maio/ago. 1996.

MACHADO, Lourdes M., SILVA, Carmem S.B. (Org.). **Nova LDB : trajetória para a cidadania?** São Paulo : Arte & Ciência, 1998.

PALHARES, Marina Silveira, FARIA, Ana L. Goulart. (Org.). **Educação Infantil Pós-LDB : Rumos e Desafios**. Florianópolis, SC : UFSC, 1999. (Coleção polêmicas do nosso tempo; 62)

Célia Maria Boscolo
Pedagoga
Mestranda em Educação pela UNIBAN –
Universidade Bandeirantes de São Paulo
e-mail: meta1@osite.com.br